



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 14/04
à 14/05/20
LOCAL MURAL PREFEITURA

Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8

DECRETO Nº 068, DE 17 DE ABRIL DE 2020

ABRE CRÉDITO
EXTRAORDINÁRIO AO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE
2020

RUBEM DARI WILHELSEN , PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts.40,III e 44 da Lei Federal nº 4320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 68.529,94 (sessenta e oito mil quinhentos e vinte e nove reais com noventa e quatro centavos), com as seguintes classificações:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica

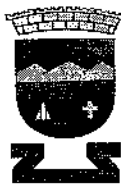
Programa: 380 Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional

Projeto/Atividade: 1.108 Coronavírus (COVID-19)

Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Valor: R\$ 38.529,94

Fonte de Recurso: 4511 – CUSTEIO – Outros programas financiados por transferências fundo a fundo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 380 Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional

Projeto/Atividade: 1.108 Coronavírus (COVID-19)

Natureza da despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 4511 – CUSTEIO – Outros programas financiados por transferências fundo a fundo

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 380 Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional

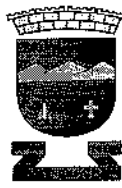
Projeto/Atividade: 1.108 Coronavírus (COVID-19)

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 4511 – CUSTEIO – Outros programas financiados por transferências fundo a fundo

Art. 2º. Nos termos do §4º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido os valores do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 17 de abril de 2020.


Rubem Dar Wilhelmson
Prefeito Municipal